DECRETO Nº 4.946 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI A POLÍTICA DE DADOS ABERTOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE MONTANHA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída, na forma do Anexo Único deste Decreto, a Política de Dados Abertos do Poder Executivo do Município de Montanha/ES, com os seguintes objetivos:

I - Promover a publicação de dados contidos em bases de dados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, sob a forma de dados abertos;

II - Aprimorar a cultura da transparência pública no âmbito do Município;

III - Garantir aos cidadãos o acesso aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Municipal, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso;

IV - Facilitar o intercâmbio de informações entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

V - Fomentar o controle social, bem como o desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à construção de um ambiente de gestão pública participativa, inovadora e eficiente, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados ao cidadão.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha/ES, 11 de agosto de 2025.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Política de Dados Abertos do Poder Executivo do Município de Montanha/ES

1. O acesso à informação está garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Declaração Universal dos Direitos Humanas, sendo um direito fundamental do cidadão e um dever do Estado.

2. Em 18 de novembro de 2011 foi sancionado a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que regula o direito de acesso às informações públicas, assegurando maior transparência na administração pública.

3. Dados abertos são informações públicas disponibilizadas na internet de forma estruturada, padronizada, acessível, e que permitem sua reutilização por qualquer interessado, sem necessidade de solicitação prévia.

4. A disponibilização de dados abertos permite ao cidadão maior compreensão de atuação do governo, melhor acesso a serviços públicos, maior controle das contas públicas e participação efetiva no planejamento e na formulação das políticas públicas.

5. O Programa de Dados Abertos do Município de Montanha tem como finalidade ampliar a transparência e o acesso à informação, disponibilizando de forma clara, acessível e pública os dados gerados ou detidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

6. A iniciativa de dados abertos integra um esforço maior de construção de uma gestão pública participativa, transparente e moderna, permitindo o livre acesso a documentos, informações e dados públicos através da internet, em formato primário, para uso e reaproveitamento por toda a sociedade.

7. O formato aberto permite que os dados sejam utilizados por organizações da sociedade civil, empresas, desenvolvedores, pesquisadores e cidadãos, possibilitando a criação de soluções inovadoras que fortaleçam o controle social e a qualidade dos serviços públicos, por meio da tecnologia e da criatividade

8. Esta política tem por objetivos:
   1- Promover maior transparência pública;
   2- Ampliar o acesso do cidadão aos dados públicos;
   3- Apoiar o combate à corrupção mediante ferramentas de consulta e controle social;

4- Incentivar novos mecanismos de participação cidadã;
5- Estimular o desenvolvimento de tecnologias colaborativas e inovadoras, promovendo um governo mais aberto, acessível participativo, eficiente e democrático.

9. A disponibilização de Dados Abertos no Portal da Transparência do Município de Montanha é um instrumento estratégico para assegurar que dados e informações estejam acessíveis e possam ser livremente utilizados pela sociedade.

10. O portal disponibilizará a simplicidade, organização e clareza, permitindo que dados e informações sejam facilmente localizados e compreendidos pelo cidadão.

11. O Portal também se propõe a ser um canal de interação entre a sociedade civil e o governo municipal, promovendo o uso inteligente dos dados públicos para melhorar a qualidade de vida da população.

12. De acordo com a definição da *Open Knowledge Foundation*, em síntese, dados abertos: "dados são abertos quando qualquer pessoa pode livremente usá-los, reutilizá-los e redistribuí-los, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar sua autoria e compartilhar pela mesma licença".

13. A publicação dos dados em formato aberto permite que a sociedade acompanhe e avalie a gestão pública, contribuindo com diagnósticos, críticas construtivas e proposições. Devendo estar em formato como: CSV, JSON ou XML.

14. Assim, os cidadãos tornam-se agentes ativos de transformação social, por meio do monitoramento e da fiscalização da administração pública, fortalecendo a democracia e a efetividade das políticas públicas.

Montanha/ES, 11 de agosto de 2025.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA
Prefeita Municipal